

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 160 de 25 de novembro de 2015.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Resolução CEDRS/SDR n.º 026 de 22 de setembro de 2015, que convoca a 2ª Conferência Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar (CMATER) do município de Caatiba, a realizar-se no dia 04 de dezembro de 2015, no Instituto de Educação e Pesquisa Ernevaldo Mendes de Sousa, no horário das 9:00 às 17:00 horas, sob a coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art. 2º - A 1ª CMATER do Município de Caatiba é etapa integrante da 2ª Conferência Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e realizará seus trabalhos a partir do tema central: " **ATER, Agroecologia, e Alimentos Saudáveis**"

Art. 3º - A 1ª CMATER do Município de Caatiba tem por objetivo definir estratégias e ações prioritárias para promover a universalização da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) pública e de qualidade aos agricultores(as) familiares do Município, por meio do diálogo e da interação entre sociedade civil, governos e representações de agricultores(as) familiares, tendo como referência a Lei Federal nº 12.188/2010, e a Lei Estadual nº 12.372 de 23 de dezembro de 2011, e suas regulamentações.

Art. 4º - A 1ª CMATER será presidida pelo Prefeito Municipal, o Senhor Joaquim Mendes de Sousa Júnior e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Agricultura, o Senhor José Almeida Santos Neto.

Art. 5º - As despesas para realização da 1ª Conferência Municipal de Assistência Técnica e Extensão Rural de Caatiba, bem como as de participação dos delegados/representantes municipais nas etapas Territorial e Estadual da 2ª Conferência Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar da Bahia, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6º - Fica o Secretário de Agricultura autorizado a:

I – aprovar e fazer publicar o Regulamento da 1ª CMATER, após apreciação pela Comissão Organizadora Municipal;

II – exercer a coordenação executiva da 1ª CMATER; e

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



III - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Caatiba Bahia, 25 de novembro de 2015.

JOAQUIM MENDES DE SOUSA JÚNIOR
PREFITO MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66